



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 4.335/2022

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída **Comissão Permanente de Licitação** para apreciação e julgamento de documentos e propostas nas modalidades de **Convites, Tomadas de Preços, Leilões e Concorrências Públicas**, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

Denis Ricardo da Costa Brunholli - PRESIDENTE
Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-07;

Cassiano Vidovix - MEMBRO
Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-05;

Leonardo Rodrigues Ferreira - MEMBRO
Encarregado de Serviços, Símbolo DAI-01;

Sabrina Verones Pereira - MEMBRO
Assessor de Gabinete, DAS-07;

Saulo Wagner da Silva - MEMBRO
Agente Administrativo, Símbolo ADM-01;

Clayson Henri Sgobbi da Costa - MEMBRO
Agente Administrativo - Símbolo ADM-01.

GESTÃO 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

§ 1º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata este artigo terá início em 12 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares dos respectivos cargos.

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

a) coordenar, gerir, analisar e julgar todas as licitações no âmbito da Administração Municipal;

b) rever, manter, reconsiderar ou alterar a decisão proferida, em razão da interposição de recursos, na forma prevista na **Lei Federal nº 8.666/93**;

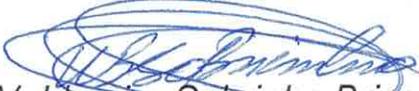
c) decidir sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência;

d) prestar as devidas e necessárias informações e justificativas referentes às dispensas e inexigibilidades de licitação e ao retardamento a que alude o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Federal supracitada.

e) receber, examinar e julgar todos os documentos exigidos para o cadastramento de fornecedores e providenciar a expedição dos respectivos Certificados.

Art. 3º Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



ANO X Nº 2808

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022.

Republicado por Incorreção
DECRETO Nº 4.335/2022

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída **Comissão Permanente de Licitação** para apreciação e julgamento de documentos e propostas nas modalidades de **Convites, Tomadas de Preços, Leilões e Concorrências Públicas**, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

Denis Ricardo da Costa Brunholli - PRESIDENTE

Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-07;

Cassiano Vidovix - MEMBRO

Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-05;

Leonardo Rodrigues Ferreira - MEMBRO

Encarregado de Serviços, Símbolo DAI-01;

Sabrina Verones Pereira - MEMBRO

Assessor de Gabinete, DAS-07;

Saulo Wagner da Silva - MEMBRO

Agente Administrativo, Símbolo ADM-01;

Clayson Henri Sgobbi da Costa - MEMBRO

Agente Administrativo - Símbolo ADM-01.

§ 1º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata este artigo terá início em 12 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares dos respectivos cargos.

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

a) coordenar, gerir, analisar e julgar todas as licitações no âmbito da Administração Municipal;

b) rever, manter, reconsiderar ou alterar a decisão proferida, em razão da interposição de recursos, na forma prevista na **Lei Federal nº 8.666/93**;

c) decidir sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência;

d) prestar as devidas e necessárias informações e justificativas referentes às dispensas e inexigibilidades de licitação e ao retardamento a que alude o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Federal supracitada.

e) receber, examinar e julgar todos os documentos exigidos para o cadastramento de fornecedores e providenciar a expedição dos respectivos Certificados.

Art. 3º Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL